



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 771, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 6º - XLIII e 7º - III da [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/5/2015](#), resolve:

Art. 1º Delegar a competência prevista no artigo 9º - § 2º da [Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015](#), ao Secretário-Geral do Ministério Público Federal, no que concerne aos membros do Ministério Público Federal lotados na Procuradoria Geral da República e aos Procuradores-Chefes.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 12 set. 2018. Seção 1, p. 230.](#)